



DELIBERAÇÃO CBH-SJD N.º 244/2021, de 22/06/2021

Institui o Grupo Técnico de Águas Subterrâneas (GT-AS) no âmbito do CBH-SJD.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que o Grupo Técnico de Águas Subterrâneas (GT-AS), visa discutir e realizar levantamentos no sentido de preservar a qualidade e quantidade de águas subterrâneas para abastecimento público, industrial e agrícola na área de atuação do CBH-SJD e fazer encaminhamento de propostas ao plenário do CBH-SJD.

Considerando a importância do conhecimento de dados hidrogeológicos, tanto de qualidade quanto de quantidade, na tomada de decisões no âmbito do CBH-SJD, destacadamente na elaboração do Plano de Bacia Hidrográfica e Relatórios Anuais de Situação dos Recursos Hídricos.

Considerando que os integrantes deverão ter familiaridade com o assunto, e que estejam disponíveis para participar das reuniões de trabalho com a frequência que for necessária, sempre que convocados.

Delibera:

Artigo 1º - Fica constituído, no âmbito do CBH-SJD, o Grupo Técnico de Águas Subterrâneas, com a seguinte composição:

I – Representantes do Segmento Estado:

1. Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE/ BTG)
2. Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável (CDRS)
3. Secretaria de Estado da Saúde / Grupo de Vigilância Sanitária de Jales (GVS JALES)

II - Representantes do Segmento Município:

1. Prefeitura Municipal de Suzanápolis
2. Prefeitura Municipal de Rubinéia



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados

3. Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul
Suplente: Prefeitura Municipal de Jales

III - Representantes do Segmento Sociedade Civil:

1. Universidade Estadual Júlio Mesquita Filho (UNESP)
2. Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Votuporanga (SEARVO)
3. Associação dos Engenheiros da Região de Jales (AERJ)
Suplente: Associação de Produtores Rurais de Pontalinda (APRUPO)

Artigo 2º - o Grupo de Trabalho terá seu coordenador escolhido entre seus membros na primeira reunião do grupo.

Artigo 3º - O coordenador do Grupo de Trabalho poderá convidar técnicos, especialistas, membros e representantes do poder público, da sociedade civil ou da iniciativa privada para participar de suas reuniões, prestar informações e colaborar com suas atividades.

Artigo 4º - Grupo de Trabalho terá duração até 31/03/2023, contados a partir da data de publicação desta resolução.

Artigo 5º - As reuniões do Grupo Técnico de Águas Subterrâneas deverão ser registradas por meio de memórias e listas de presenças.

Artigo 5º - A presente deliberação entrará em vigor a partir da sua aprovação pelo CBH-SJD, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Evandro Farias Mura
Presidente do CBH-SJD

Jefferson N. de Oliveira
Vice-Presidente do
CBH-SJD

Gustavo Antonio Silva
Secretário Executivo do
CBH-SJD

Lucíola G. Ribeiro
Secretária Executiva
Adjunta do CBH-SJD

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I São Paulo, 131 (121) – 105, quinta-feira, 24 de junho de 2021